



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA 01 MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

Institui novo mapa de zoneamento.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Sidiney Heidemann

I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda 01 modificativa ao substitutivo 01 ao projeto de lei complementar, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar o novo mapa urbano da cidade de Pitanga/PR.

A emenda 01 modificativa veio acompanhada do ofício nº 140/2018 - GAB.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação da proposição.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando a presente emenda, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, tenho que a emenda merece seguir seu trâmite nesta casa, vez



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

, Ante ao exposto, tenho que a emenda 01 modificativa ao substitutivo nº 1 ao projeto de Lei Complementar de nº 10/2017, está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2018.


Vereador **Sidiney Heidemann**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 MODIFICATIVAS AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

Alteração dos anexos.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de 9 (nove) emendas modificativas ao substitutivo 01 ao projeto de lei complementar, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, que visa alterar os anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando as emendas apresentadas, verifico que estas atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, tenho que as emendas merecem seguir seu trâmite nesta casa, vez que, estão revestidas de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que as emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 modificativas ao substitutivo nº 1 ao projeto de Lei Complementar de nº 10/2017,



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



estão aptas a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2018.


Vereador **Silmar Cardoso dos Santos**
Relator